

“Gel de banho da marca **CLINISAN**”

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)**** foram notificados os seguintes produtos:

Notificação n.º:	A12/03136/23
Categoria:	Cosméticos
Produto:	Gel de banho
Designação:	Clinisan Bodywash
Marca:	CLINISAN
Tipo / número do modelo:	SBA250 SBA500
Número de lote:	Todos os lotes
Código de barras:	- 5 021209 000542 (250 ml); - 5 019829 500092 (500 ml).
Imagens:	
Descrição do produto / da embalagem:	Gel de banho sem sabão para limpar suavemente e desodorizar a pele.

	O produto apresenta-se acondicionado numa embalagem de cartão e é vendido <i>online</i> .
País notificador:	Irlanda
País de origem:	Reino Unido
Tipo de risco:	Microbiológico
Defeito Técnico / Risco:	O produto está microbiologicamente contaminado com bactérias mesófilas aeróbias (valor medido > 3000 ufc/g). No caso de ser utilizado sobre pele danificada ou de entrar em contacto com os olhos, pode causar infeção ou irritação. O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Produtos Cosméticos.
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Irlanda).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do referido Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!